



Publicado em 25/03/2009
Local: Mural
Cina Paula Weiss
GAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO nº 1.513 de 25 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado à Rua Inglaterra de propriedade de EDWIN KLUG.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XIII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "d" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores; e

Considerando a necessidade de ampliação do espaço físico para a instalação da Câmara de Vereadores, propiciando ao poder legislativo e a seu público, um local adequado e agradável;

Considerando que este local deverá estar em área de fácil acesso e amplo estacionamento, assegurando fluidez ao trânsito e segurança à comunidade;

Considerando a facilidade de acesso ao local por estar situado em um bairro planejado e em franco desenvolvimento;

Considerando que a área a ser desapropriada localiza-se próximo a entidades representativas do bairro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e alterações posteriores, **uma área de terras com 16.350,44m² destinada a edificação da sede da Câmara de Vereadores, assim descrita:** Terreno urbano situado no lado par da Rua Inglaterra, distante pelo lado direito 60,00m. da esquina com o lado par da Rua Egito, com as seguintes confrontações: frente em 41,71m com o lado par da Rua Inglaterra, neste Município; fundos em 71,97m. com terras de Rubens Schmidt; lado

AW



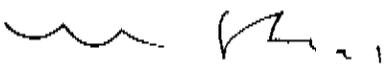
direito em linha quebrada de 45,00m. e 30,00m. com terras de Edwin Klug, seguindo em linha reta de 205,00m. com terras de José Girola; José Debarba ; Victor Debarba; Jose Debarba; Geraldo Perini; Jacqueline Andretti Silva ; Joyce Andretti Silva; Erico Zermiani e Giovani Luiz Feltrin e pelo lado esquerdo em 243,73m. com terras do Governo do Estado de Santa Catarina e Edwin KLug. O referido imóvel faz parte de um todo com 34.782,50m², que acha-se matriculado junto ao 1º. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob no. 6569, livro 2.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 c/c art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/56.

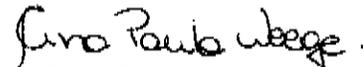
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento-Programa 2009.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, 25 de março de 2009


LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

O Decreto nº 1.513 foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, em 25 de março de 2009


ANA PAULA WEEGE
Assessora Executiva do Gabinete.